



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 129/2015/DAF/IPMV

EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIZAÇÃO AO SERVIDOR ANTONY YURI BAYERL SILVANO.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS

ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1963/2006, nos termos da Portaria de nº. 313/2014/IPMV e Processo de nº. 014/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Especialização ao servidor **ANTONY YURI BAYERL SILVANO**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula 21, por conclusão do Curso de Direito.

Art. 2º O valor da Gratificação por Especialização é de 15% do salário base do servidor e será pago mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 14 de janeiro de 2015.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 18 de março de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV